



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 273 - 22 de Novembro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 625 de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSEMARE APARECIDA CALSAVARA, matrícula 2903, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a progressão horizontal do nível III classe 07 para o nível III classe 08, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Nota Avaliação 2015	ANTERIOR		ATUAL	
			Nível	Classe	Nível	Classe
2903	ROSEMARE APARECIDA CALSAVARA	9,20	III	07	III	08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

JOSÉ MARIA FERREIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 550, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
11931/2016 – 11/11/2016	ROZELI DANIEL CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	403/2016	01/11/2016	15/11/2016

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

JOSÉ MARIA FERREIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 551, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as candidatas abaixo relacionadas convocadas do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
11759/2016 – 04/11/2016	LUCINÉIA NEVES PEREIRA	PROFESSOR (atuar na Disciplina de Educação Artística)	404/2016	01/11/2016	15/11/2016
11928/2016 – 11/11/2016	PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	404/2016	01/11/2016	15/11/2016

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

JOSÉ MARIA FERREIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 552, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 08 dias de *Licença Casamento*.

Protocolo	Matr.	Nome	A Partir	Término
11949/2016 – 16/11/2016	3792	MAURICIO HIKARU SCHIMIZU	22/10/2016	29/10/2016
11739/2016 – 04/11/2016	3965	FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA	11/10/2016	18/10/2016
11939/2016 – 16/11/2016	4203	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	12/11/2016	19/11/2016

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	Retorno
11949/2016 – 16/11/2016	3792	MAURICIO HIKARU SCHIMIZU	30/10/2016
11739/2016 – 04/11/2016	3965	FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA	19/10/2016
11939/2016 – 16/11/2016	4203	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	20/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 553, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 11721/2016 – 03/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA, matrícula 3886, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Professor, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 28 de outubro de 2016.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 05 de novembro de 2016, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 554, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de novembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012 e 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A partir
11779/2016 – 09/11/2016	3859	DIANA BOTELHO DE FRIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/11/2016
11863/2016 – 10/11/2016	3829	ALINE COGINOTTI OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2016

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A partir
11779/2016 – 09/11/2016	3859	DIANA BOTELHO DE FRIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/03/2017
11863/2016 – 10/11/2016	3829	ALINE COGINOTTI OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2017

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras por mesmo período acima citado, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Art. 4º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

PORTARIA Nº. 554/2016

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11779/2016 – 09/11/2016	3859	DIANA BOTELHO DE FRIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	08/05/2017
11863/2016 – 10/11/2016	3829	ALINE COGINOTTI OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/04/2017

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras constantes no anexo único desta Portaria, em conformidade e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular.

Art. 2º Fica estabelecida, da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade das servidoras de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo Único – PORTARIA nº 555/2016.

PROTOC.	MATR.	NOME	CURSOS	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO	TOTAL DE HORAS PARA REPOSIÇÃO
11553/2016 – 27/10/2016	3858	Lucélia Manezes Costalonga	Curso de Pedagogia – Centro universitário de Maringá UNICESUMAR	Superior	24/10/2016	Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira	12/12/2016	128h00min
11678/2016 – 01/11/2016	3870	Lucinéia Veloso de Alcantara	Curso de Pedagogia – FACESI – Faculdade de Ciências Educacionais e Sistemas Integrados	Superior	26/10/2016	Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira	28/10/2016	12h00min

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 1/3

DECRETO Nº 428/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 813.170,00 (oitocentos e treze mil e cento e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1463 - Decreto nº 428/2016 de 22/11/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 612 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	190.460,00	190.460,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	9.000,00	9.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	613.710,00	613.710,00
Despesa			
28.846.0000.0014	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	2.820,00
3.2.90.21.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
600	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	Superávit Financeiro Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Superávit Financeiro	
Suplementar	0 Recursos Ordinários (Livres)		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	163.300,00
3.3.90.39.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
930	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro	
Suplementar	0 Recursos Ordinários (Livres)		
12.122.0004.1024	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	151.510,00
4.4.90.52.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1100	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. DE EDUCAÇÃO		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação de Dotações	
Suplementar	107 Salário-Educação		
12.365.0004.1033	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	151.510,00
4.4.90.51.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1585	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anulação de Dotações	
Suplementar	107 Salário-Educação		
12.365.0004.2035	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	35.000,00
3.3.90.30.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
5410	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	MATERIAL DE CONSUMO	Anulação de Dotações	
Suplementar	124 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
12.365.0004.2035	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	35.000,00
3.3.90.39.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
5415	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação de Dotações	
Suplementar	124 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
15.122.0001.1048	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	76.640,00
4.4.90.51.00.00	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
2255	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	OBRAS E INSTALAÇÕES	Superávit Financeiro	
Suplementar	0 Recursos Ordinários (Livres)		
15.452.0001.2060	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	84.370,00
3.3.90.39.00.00	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
2500	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro	
Suplementar	0 Recursos Ordinários (Livres)		
15.451.0001.1061	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	110.320,00
4.4.90.61.00.00	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
2535	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS	Superávit Financeiro Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Superávit Financeiro	
Suplementar	0 Recursos Ordinários (Livres)		

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

Página n.º 2/3

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	88.720,00
15.451.0001.1063	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		2545		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	32.460,00
15.452.0001.2064	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.3.90.30.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
		MATERIAL DE CONSUMO		
		2585		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Livre
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	9.000,00
08.122.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		MATERIAL DE CONSUMO		
		5455		
		936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	11.410,00
08.122.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		2745		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Livre
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	9.510,00
08.243.0006.6078	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3410		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Livre
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
10.128.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.14.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE		
		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		3605		
		495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Vinculado
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	160,00
10.128.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.33.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		3640		
		495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Vinculado
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.500,00
10.301.0005.1086	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	
4.4.90.52.00.00		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		5350		
		500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Vinculado
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
10.305.0005.2095	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
		MATERIAL DE CONSUMO		
		4405		
		497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Vinculado
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
10.305.0005.2095	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		4420		
		497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Vinculado
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.500,00
10.305.0005.2095	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		4440		
		500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Vinculado
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	720,00
20.122.0003.2099	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.1.90.11.00.00		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		4465		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	3.840,00
20.122.0003.2099	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.3.90.39.00.00		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		4525		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	660,00
18.542.0003.2105	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
		4570		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	2.460,00
18.542.0003.2105	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		4580		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	110,00
04.128.0014.2125	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.3.90.14.00.00		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL		
		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		5125		
		0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÁ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 3/3

04.128.0014.2126	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	110,00
3.1.90.11.00.00	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
5150	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Crédito adicional:	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

PROC. ADM. Nº. 048/2016 – **Processo Dispensa Nº.** 006/2016 – **CONTRATO Nº.** 115/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para realização de cursos de qualificação profissional.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 11 de maio de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de novembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSERVILIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP

PROC. ADM. Nº. 142/2012 – **Pregão Nº.** 037/2012 – **CONTRATO Nº.** 192/2012.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, serviços de capina e roçagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e transportes, em vários locais da cidade.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 15 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A. FLORENTINO FILHO - MAQVETRA - ME.

PROC. ADM. Nº. 107/2014 – **Pregão Nº.** 065/2014 – **CONTRATO Nº.** 272/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de transporte de passageiros da zona rural.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para até o dia 21 de outubro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 052/2016 – **Tomada de Preços Nº.** 007/2016 – **CONTRATO Nº.** 152/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução das seguintes pontes: sobre Córrego Bandeira na Av. Ibrahim Prudente da Silva: área=48,40 m², sobre o Ribeirão Forquilha localizado no Conjunto Jamil Saca/Av. Ibrahim Prudente da Silva: área=70,00 m², sobre o Ribeirão Galho da Forquilha localizado abaixo da Vila Beatriz x Pedro Baise: área=40,00m², sobre o Córrego Bandeira na Rua Poço Bonito: área=40,00m2 e sobre o Córrego Bandeira localizado no Conjunto Miguel Petri x Kaluana / Azaléia: 40,00 m2., com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de execução da obra para o dia 28 de novembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WHITE LINE LAVANDERIA LTDA - ME

PROC. ADM. Nº. 113/2015 – **Pregão Nº.** 061/2015 – **CONTRATO Nº.** 208/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para até o dia 27 de setembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. R. A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

PROC. ADM. Nº. 061/2016 – Processo Dispensa Nº. 010/2016 – CONTRATO Nº. 113/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para reparação e reforma da usina de beneficiamento de leite, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos com área Total de 137,76m².

O presente termo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para o dia 24 de fevereiro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de novembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

EDITAL Nº 133, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna público o demonstrativo dos custos efetivos das obras públicas no Loteamento Cond. Hor. Marajoara, para fins de lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido nos arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, e arts. 240 e seguintes da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº 2.738, de 24 de Dezembro de 2014, no que diz respeito à competência, requisitos e regras gerais para instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.739, de 23 de Dezembro de 2014, e edital nº 003, de 15 de Janeiro de 2015, no tocante a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Cond. Hor. Marajoara, em observância ao princípio contido no artigo 150, I da Constituição Federal;

Considerando o instituído no art. 247-A da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, atualizado pela Lei Municipal nº 2.738, de 24 de Dezembro de 2014, e art. 8º da Lei Municipal nº 2.739, de 23 de Dezembro de 2014, no que tange a necessidade de publicação do demonstrativo dos custos efetivos da obra por meio de edital, após o término das obras públicas, para fins de viabilizar o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria,

RESOLVE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/2

Art. 1º Tornar público o demonstrativo dos custos efetivos das obras públicas no Cond. Hor. Marajoara, para fins de lançamento e cobrança de contribuição de melhoria, conforme Anexo deste edital.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

CUSTO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO COND. HOR. MARAJOARA
NOVEMBRO DE 2016

OBRA: REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	BDI %		20	
						TOTAL	TOTAL ITEM		
SINAPI	1	SINALIZAÇÃO DE OBRA							R\$ 1.886,60
74209	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,90	R\$ 334,00		R\$ 1.636,60		
73683	1.2	INSTALACAO DE GAMBIARRA PARA SINALIZACAO, COM 20 M, INCLUINDO LAMPADA,BOCAL E BALDE A CADA 2 M	UND	5,00	R\$ 50,00		R\$ 250,00		
SINAPI	4	PAVIMETAÇÃO							R\$ 595.913,19
72961	4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	3.102,67	R\$ 1,30		R\$ 4.033,47		
73766/01	4.2	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO ESPESSURA = 15CM	M³	2.327,00	R\$ 90,00		R\$ 209.430,00		
72942	4.3	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M²	15.513,35	R\$ 1,36		R\$ 21.098,16		
72945	4.4	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M²	15.513,35	R\$ 4,50		R\$ 69.810,08		
72965	4.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE, ESP= 3CM	TN	1.163,50	R\$ 232,00		R\$ 269.932,00		
72843	4.6	TRANSPORTE CAP 50/70 APUCARANA-USINA DE IBIPORÃ, DA USINA ATÉ A OBRA (80 KM)	TN	1.163,50	R\$ 18,00		R\$ 20.943,00		
72949	4.7	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE	M3	27,77	R\$ 24,00		R\$ 666,48		
SINAPI	5	LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO							R\$ 15.513,35
73806/001	5.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	15.513,35	R\$ 1,00		R\$ 15.513,35		
	6	MEIO FIO							R\$ 110.422,00
74237/1	6.1	MEIO FIO EXTRUSADO, SEÇÃO TRANSVERSAL , CONSUMO DE CONCRETO DE	ML	3.562,00	31,00	R\$	110.422,00		
TOTAL ESTIMADO COM BDI DE 20%									R\$ 723.735,14

GIMERI CORSINI CALSAVARA
CREA PR N.º 17.425/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

EDITAL Nº 134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Notifica os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, do lançamento de Contribuição de Melhorias em face da valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas no Cond. Hor. Marajoara

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido nos arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, e arts. 240 e seguintes da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº 2.738, de 24 de Dezembro de 2014, no que diz respeito à competência, requisitos e regras gerais para instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.739, de 23 de Dezembro de 2014, e edital nº 003, de 15 de Janeiro de 2015, no tocante a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria para fazer face ao custo de obra pública no cond. Hor. Marajoara, em observância ao princípio contido no artigo 150, I da Constituição Federal;

Considerando o artigo 42, IV da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, e art. 8º da Lei Municipal nº 2.739, de 23 de Dezembro de 2014, no que tange ao lançamento e notificação da cobrança da Contribuição de Melhoria por meio de edital, de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação tributária,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, bem como informar os interessados, do lançamento de Contribuição de Melhorias em face da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas no Cond. Hor. Marajoaara, no exercício fiscal de 2016, nos termos de Anexo deste edital.

Art. 2º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar, perante o Departamento de Tributação, o pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar reclamação administrativa, ou, quando cabível, requerer isenção.

§ 1º O contribuinte poderá reclamar administrativamente, ao órgão lançador, em face dos custos efetivos da obra, cálculo dos índices atribuídos, valor da contribuição e forma de pagamento.

§ 2º Na hipótese de parcelamento, que se formalizará mediante a confissão irrevogável e irretroatável do débito tributário e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira efetuada na data do requerimento do parcelamento.

§ 3º As parcelas a que se refere o parágrafo anterior serão corrigidas pelo índice utilizado na atualização monetária dos demais tributos, admitindo-se a atualização anual e a inclusão de parcela extra para suprir a aplicação do índice no último ano do parcelamento.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Conforme os artigos nº 240 e 250 da Lei Municipal N.º 2.247/08 de 23/12/08, demonstra os elementos relativos à execução das obras de galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, e outros nas vias públicas Rua Ilha de Marajó, Ilha das Malvinas, Ilha Fernando de Noronha, Flor de Lotus, Das Acélias

I-Delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e relação dos imóveis nela compreendidos através do quadro abaixo, e suas avaliações.

Item	LOCALIZAÇÃO		QUADRO	LOTE	MATRIZ	Proprietário	Área do lote m2	Área Construída (m2)	Valor Total do Imóvel antes infra-estrutura	Valor Total do Imóvel pós infra-estrutura	VALORES	
	Nome da Rua	Rua									WA VALORIZAÇÃO (R\$)	Valor da Contribuição (R\$) (Cim) (R\$)
1	Rua Ilha de Marajó		10	5		MIGUEL BATISTA DA COSTA	2.242,18	0	131.615,97	172.894,50	41.278,53	7.294,72
2	Rua Ilha de Marajó		10	4		COND. HOR. MARAJÓARA	2.250,00	0	132.075,00	173.497,50	41.422,50	7.320,16
3	Rua Ilha de Marajó		10	3		COND. HOR. MARAJÓARA	2.250,00	123,49	201.360,35	250.642,94	49.082,58	8.673,85
4	Rua Ilha de Marajó		10	2		COND. HOR. MARAJÓARA	2.250,00	98,69	187.605,89	235.150,13	47.544,24	8.401,99
5	Rua Ilha de Marajó		10	1		FABIO CRISTIANO CARMO	2.250,00	27,6	147.604,97	190.739,50	43.134,53	7.622,71
6	Rua Ilha de Marajó		10	7		MARCOS ROBERTO DO CARMO	2.242,18	0	131.615,97	172.894,50	41.278,53	7.294,72
7	Rua Ilha de Marajó		9	6		LAURA MOSQUETTI SPIN	2.542,15	131,44	223.182,86	278.137,07	54.954,20	9.711,48
8	Rua Ilha de Marajó		9	5		COND. HOR. MARAJÓARA	2.520,00	200,89	260.960,79	319.815,19	58.854,41	10.400,72
9	Rua Ilha de Marajó		9	4		LEONILDO GUERINO	2.520,00	186,11	252.644,37	310.381,98	57.937,60	10.238,70
10	Rua Ilha de Marajó		9	3		COND. HOR. MARAJÓARA	2.520,00	527,91	444.968,40	524.107,86	79.139,46	13.985,49
11	Rua Ilha de Marajó		9	2		ALEX ANDRÉ DOS SANTOS	2.520,00	0	147.924,00	194.317,20	46.393,20	8.198,58
12	Rua Ilha de Marajó		9	1		FELISBERTO YOSHIAHI TANAKA	2.465,75	0	144.739,53	190.133,98	45.394,46	8.022,09
13	Rua Ilha de Marajó/ acélias		8A	1-A		ALEX ANDRÉ DOS SANTOS	2.956,51	60,45	206.387,14	264.198,01	57.810,86	10.216,31
14	Rua Ilha das Malvinas		8A	1		ALICE MARIN PENNA FIRME	2.386,80	15,33	148.731,04	193.623,95	44.891,91	7.933,28
15	Rua Ilha das Malvinas		8A	2		ALICE MARIN PENNA FIRME	3.539,65	57,6	240.187,82	308.925,71	68.737,88	12.147,33
16	Rua Ilha das Malvinas		8A	3		TEREZA MARUN OSHIMA	2.662,50	66,98	193.977,06	247.148,45	53.171,39	9.306,42
17	Rua Ilha das Malvinas		8A	4		CARLOS MINOR OSHASHI	2.324,43	162,48	227.868,29	280.739,68	52.871,39	9.343,41
18	Rua Ilha das Malvinas/ Das Acélias		8A	5		LEANDRO BATAGLIA DA SILVA	2.365,53	0	138.856,61	182.406,02	43.549,41	7.696,03
19	Rua Ilha das Malvinas/ Ilha do Marajó		1	1		VANDER CARLOS CASAGRANDE	2.992,18	85,07	223.308,15	283.871,08	60.362,93	10.667,31
20	Rua das Acélias		1	2		EDUARDO SEMSATO FERREIRA	3.004,17	772,76	611.161,38	714.402,45	103.241,07	18.244,71
21	Rua das Acélias		1	3		ELISA SHIGAKI	3.149,54	0	184.866,26	242.845,61	57.979,35	10.246,08
22	Rua das Acélias		1	4		IRINEU ODECIO DE FAVERI	3.372,26	117,61	264.128,46	333.507,11	69.378,65	12.260,56
23	Rua das Acélias		1	5		LUIZ GERALDO DA SILVA	3.973,47	396,48	456.534,06	554.079,29	97.745,24	17.273,49
24	Rua Ilha de Lotus		1	6A		ALEIXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.500,00	0	88.050,00	115.665,00	27.615,00	4.880,11
25	Rua Ilha de Lotus		1	7		OSWALDO FERREIRA E SIM	3.010,17	0	176.696,98	232.114,21	55.417,23	9.793,31
26	Rua Ilha de Lotus		1	8		JOSE DE MELLO PEREIRA FILHO	3.000,00	294	341.527,92	414.994,74	73.466,82	12.983,02
27	Rua Ilha de Lotus		1	9		BRUNO CASAGRANDE	3.000,00	137,43	253.429,11	317.183,90	63.754,78	11.266,71
28	Rua Ilha de Lotus/ Ilha do Marajó		1	10		MAURICIO FERNANDES LEONARDO	2.992,18	98,4	231.008,68	292.198,46	61.189,79	10.813,43
29	Rua das Acélias		3	4		LOTEADORA LACIO S/S LTDA.	2.992,18	48	202.649,61	260.713,08	58.063,47	10.260,95
30	Rua Ilha do Marajó		3	5		EMERSON PAVANELLI ISHARA	3.000,00	0	176.100,00	231.330,00	55.230,00	9.760,22
31	Rua Ilha do Marajó		3	6		MOVEST EMPR. IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - ME	3.000,00	79,73	220.962,48	281.138,13	60.175,63	10.634,21
32	Rua Ilha do Marajó		3	7		JONIL RODRIGUES ROCHA	3.000,00	50	204.234,00	262.565,50	58.331,50	10.308,31
33	Rua Ilha do Marajó		3	8		REGINA HARUE HOSHINO KADUTA	3.000,00	0	176.100,00	231.330,00	55.230,00	9.760,22
34	Rua Ilha do Marajó		3	9		FERNANDA YABE	1.500,00	0	88.050,00	115.665,00	27.615,00	4.880,11
35	Rua Ilha do Marajó		3	9A		FERNANDA YABE	1.500,00	0	88.050,00	115.665,00	27.615,00	4.880,11
36	Rua Ilha do Marajó		3	10		JOAO DE CAMPOS	3.74,2	374,2	386.654,86	465.096,48	78.441,63	13.862,17
37	Rua Ilha do Marajó		3	11		JOSE CLAUDIO DA SILVA	3.000,00	105,27	235.333,32	297.093,22	61.759,90	10.914,18
38	Rua Ilha do Marajó		3	12		ARTUR DA SILVEIRA BORGES	3.000,00	0	176.100,00	231.330,00	55.230,00	9.760,22
39	Rua Ilha do Marajó		3	13		RAMIRO DE LARA LEITAO	3.000,00	239,98	311.131,95	381.247,91	70.115,96	12.390,86
40	Rua Ilha do Marajó		3	14		ROSENI APARECIDA GERMINARI	3.000,00	260,62	322.745,66	394.141,92	71.396,26	12.671,11
41	Rua Ilha do Marajó		sub 3	1		JOÃO CATARINO DE SOUZA	3.000,00	0	176.100,00	231.330,00	55.230,00	9.760,22
42	Rua Ilha do Marajó		sub 4	1A		PMI.	3.000,00	0	176.100,00	231.330,00	55.230,00	9.760,22

Valor Total da obra: (R\$) 723.735,14



43	R. Ilha do Marajó/ I. Fernando de Noronha	sub 5	IB	COND. HOR. MARAJÓARA	BENEDITA MARIA DA SILVA RESENDE	2.992,18	67,9	213.846,94	273.144,81	59.297,87	10.479,09
44	I. Fernando de Noronha	3	1C	COND. HOR. MARAJÓARA	IMOVEST E. IMOBILIARIOS S/S LTDA-ME	3.000,00	0	176.100,00	231.330,00	55.230,00	9.760,22
45	I. Fernando de Noronha	3	1D	COND. HOR. MARAJÓARA	IMOVEST E. IMOBILIARIOS S/S LTDA-ME	3.000,00	168,36	270.832,80	336.506,18	65.673,37	11.605,77
46	I. Fernando de Noronha	3	1E	COND. HOR. MARAJÓARA	RUBMAR ELIAS BUENO	2.992,18	76,78	218.843,54	278.692,23	59.848,70	10.576,43
47	Rua das Acéguas	4	17	COND. HOR. MARAJÓARA	AMARULLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.992,18	0	175.640,97	230.727,00	55.086,03	9.734,78
48	Rua das Acéguas	4	18	COND. HOR. MARAJÓARA	MATEO LUCIANO GIMENES	3.000,00	0	176.100,00	231.330,00	55.230,00	9.760,22
49	Rua das Acéguas	4	19	COND. HOR. MARAJÓARA	ROGERIO FANTIN COLOGNESI	3.000,00	29	192.417,72	249.446,59	57.028,87	10.078,11
50	Rua das Acéguas	4	20	COND. HOR. MARAJÓARA	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI DE SA	2.992,18	0	175.640,97	230.727,00	55.086,03	9.734,78
51	R. Ilha do Marajó	7	1	COND. HOR. MARAJÓARA	IMOVEST EMPR. IMOBILIARIOS S/S LTDA-ME	3.232,18	78	233.618,01	297.960,78	64.342,77	11.370,62
52	R. Ilha do Marajó/ Flor de Lotus	7	7	COND. HOR. MARAJÓARA	SORAIA CRISTINA DE AQUINO OGAWA	4.192,18	115,83	311.256,19	395.619,16	84.362,97	14.908,58
53	Rua Flor de Lotus	7	8	COND. HOR. MARAJÓARA	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	4.247,17	71,8	289.709,30	372.353,46	82.644,15	14.604,83
54	Rua I. do Marajó	7	9	COND. HOR. MARAJÓARA	MARIA DA PAZ TAVARES ARMELIN	1.600,00	0	93.920,00	123.376,00	29.456,00	5.205,45
55	Rua I. do Marajó	7	10	COND. HOR. MARAJÓARA	SHIRLEY CONTIERO	1.600,00	0	93.920,00	123.376,00	29.456,00	5.205,45
56	Rua I. do Marajó	7	11	COND. HOR. MARAJÓARA	GERALDO BUENO DA SILVA	1.600,00	140	172.695,20	210.835,40	38.140,20	6.740,12
57	Rua I. do Marajó	7	12	COND. HOR. MARAJÓARA	IMOVEST E. IMOBILIARIOS S/S LTDA-ME	1.600,00	0	93.920,00	123.376,00	29.456,00	5.205,45
58	Rua I. do Marajó	7	13	COND. HOR. MARAJÓARA	IMOVEST E. IMOBILIARIOS S/S LTDA-ME	1.600,00	0	93.920,00	123.376,00	29.456,00	5.205,45
59	Rua I. do Marajó	7	Mata	COND. HOR. MARAJÓARA	P.M.T.	37.587,41	0	imune	imune	imune	imune
60	R. Ilha do Marajó	8	1	COND. HOR. MARAJÓARA	GRACIANO PENHA DA SILVA	3.984,36	81,12	279.526,53	357.910,47	78.383,94	13.851,97
61	R. Ilha do Marajó	8	2	COND. HOR. MARAJÓARA	KASSEM JANANI E OUTRO	4.000,00	0	234.800,00	308.440,00	73.640,00	13.013,62
63	R. Ilha Fernando de Noronha	8	4	COND. HOR. MARAJÓARA	ANTONIO CHILE DE SOUZA	3.487,06	42	238.322,98	295.125,02	66.802,03	11.805,22
64	R. Ilha Fernando de Noronha	8	5	COND. HOR. MARAJÓARA	ANTONIO MACIEL DINIZ	3.668,21	241,22	351.053,60	433.548,22	82.494,62	14.578,41
65	R. Ilha Fernando de Noronha	8	6	COND. HOR. MARAJÓARA	KYOSHI OHASHI	3.934,80	239,87	365.942,81	453.261,62	87.318,80	15.430,94
66	R. Ilha Fernando de Noronha	8	7	COND. HOR. MARAJÓARA	MARIA MARTA TEODORO	3.939,31	196,26	341.669,07	426.365,78	84.696,70	14.967,56
67	R. Ilha Fernando de Noronha	8	8	COND. HOR. MARAJÓARA	ANIBAL RAIMUNDO DE SOUZA	3.984,70	128,82	306.386,33	387.735,36	81.349,03	14.375,96
68	R. Ilha Fernando de Noronha	8	9	COND. HOR. MARAJÓARA	LUIZ FERREIRA FILHO.	4.028,17	47,3	263.068,34	340.160,97	77.092,63	13.623,77
69	R. Ilha Fernando de Noronha	8	10	COND. HOR. MARAJÓARA	JAIMÉ ANTONIO BRITA E OU	3.021,98	90	228.031,43	289.248,78	61.217,35	10.818,30
70	R. Ilha Fernando de Noronha	8	11	COND. HOR. MARAJÓARA	GELSO JOSE PRUDENTE DA SILVA	2.835,06	31,04	183.883,61	238.002,48	54.118,87	9.563,86
71	R. Ilha Fernando de Noronha	8	12	COND. HOR. MARAJÓARA	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	2.432,72	139,03	221.030,06	274.440,47	53.410,41	9.438,66
72	R. Flor de Lotus	2	1	COND. HOR. MARAJÓARA	TEREZA BATISTA SOARES	2.899,63	71,34	210.349,87	268.157,28	57.807,41	10.215,70
										4.095.389,10	723.735,14

A) Parcela do custo da Obra Pública a ser financiada pela contribuição de melhoria
100% (cem por cento) do custo da obra de pavimentação asfáltica.

B) Fator de Absorção do Benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas

Para determinação do valor da contribuição de melhoria mediante o fator de absorção do benefício da valorização, obedecer-se-á o

$Cim = C \times (Wa/Wta)$

Cim: o valor da contribuição de melhoria referente ao imóvel beneficiado;

C: o custo total da obra sobre o qual incide a Contribuição de melhoria;

Wa: a valorização real e individual do imóvel beneficiado, ou seja, a diferença entre o seu valor antes e após a execução da obra;

Wta: o somatório das valorizações individuais de todos os lotes beneficiados.

GIMERI CORSINI CALSAVARA

Enga. Civil

LUCIANO PANSARDI OURO

Enga. Civil

HENRIETE S. M. GRADE

Arquiteta

**IBIPREV**

PORTARIA No. 038/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos, 77 e 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigo 69 e 108 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 10.966/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a "APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR" voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais, a servidora ELY DAS GRAÇAS MARQUETTI ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III – Classe 19 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 2.203,34 (dois mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SAMAE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Acessórios novos e genuínos para Motocicletas de marca Honda pertencentes a frota do SAMAE. **Tipo:** Menor Preço (Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela AUDATEX) por Lote. **Data de Abertura:** 05/12/2016 às 09:00 horas. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). **Disponibilidade do Edital:** Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). **Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações Ibiporã, 22 de Novembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

Objeto: Aquisição imediata de 02 conjuntos moto bombas centrífugas para esgoto para o Condomínio Empresarial Nene Favoreto. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Data de Abertura:** 08/12/2016 às 09:00 horas. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 31.720,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais). **Disponibilidade do Edital:** Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). **Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações Ibiporã, 11 de Novembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016**

Objeto: Aquisição imediata de copos e selos para envasamento de água. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Data de Abertura:** 09/12/2016 às 09:00 horas. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 22.348,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais). **Disponibilidade do Edital:** Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). **Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 21 de novembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**SAIBA QUANDO
PROCURAR O UPA 24H****UPA
24HS**

- Dor Aguda: Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 424, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.808 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

01.000	SAMAE		
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0016-2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Particip. em Consórc.Público / Conta 100	R\$	100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 120	R\$	4.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ/Conta 170	R\$	6.000,00
28.846.0000.0.010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAE		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributária e Contributivas / Conta 280	R\$	20.000,00
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0016-2.123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação / Conta 440	R\$	1.000,00
01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0016-2.111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil/ Conta 630	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 690	R\$	90.000,00
01.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
17.512.0016-2.112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT. DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo/ Conta 860	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terc.-PJ / Conta 910	R\$	35.000,00
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$	192.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....		R\$	192.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO conforme o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a tabela abaixo:

RECEITA	VALOR
1.6.0.0.42.00.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final de Esgotos – Fonte Rec. 076 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 192.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 18 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 424/2016

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Outubro/2016, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.0.0.42.00.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final de Esgotos - Fonte 076			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2015 até 31/10/2015 (Exerc. Ant.)		3.211.174,01	
(+) Receita arrecadada período 01/01/2016 até 31/10/2016 (em curso)		3.704.788,28	3.211.174,01
(+) Receita arrecadada período 01/11/2015 até 31/12/2015 - Exerc. Ant.		695.748,13	3.704.788,28
(+) Orçamento 2016		4.017.500,00	695.748,13
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
3.704.788,28	=	1,1537	índice incremento
3.211.174,01			
695.748,13	x	1,1537	802.696,93
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a OUTUBRO 2016		3.704.788,28	
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2016		802.696,93	
(=) Provável arrecadação p/ o exercício		4.507.485,21	
(-) Receita prevista 2016		4.017.500,00	
4.507.485,21	(menos)	4.017.500,00	489.985,21 (no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
489.985,21	-	-	489.985,21
489.985,21	-	-	489.985,21
489.985,21	-	-	489.985,21
PROVÁVEL EXCESSO	=	489.985,21	

Ibiporã - Pr., 18 de Novembro de 2016



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CMI

A Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Câmara Municipal, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM TRATAMENTO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, objetivando a aquisição de computadores, monitores de LED, relógio ponto e sistema, cadeiras com rodízio, apoio para pés e suportes para monitores.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Ibiporã e no site www.cmibiporã.pr.gov.br a partir desta data. O horário de funcionamento da Câmara é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues a partir das 08h40min do dia 05 de dezembro de 2016 e a abertura dar-se-á às 09h00 do mesmo dia na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ibiporã, sito à Avenida dos Estudantes, 299, Centro.

Ibiporã, 22 de novembro de 2016.

Hugo Aparecido Furrier
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e parecer emitido nos presentes autos pela Comissão permanente de licitação, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 2.971,64 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme a especificação do objeto constante no Termo de Referência acostado, os quais serão fornecidos pelas empresas vencedoras com os menores preços por item cotado, da seguinte forma:

a.) Serlimp Comércio e Industrialização de Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.288.511/0001-86 vence com o menor preço nos itens 09, 11 e 13, conforme descrito no mapa de preços, totalizando o valor de R\$ 231,54 (Duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
b.) Laser Material de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.420.045/0001-79 vence com o menor preço nos itens 01, 02, 04, 10 e 12 conforme descrito no mapa de preços, totalizando o valor de R\$ 544,90 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
c.) Alfalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.186.713/0001-30 vence com o menor preço nos itens 03, 05, 06, 07 e 08 conforme descrito no mapa de preços, totalizando o valor de R\$ 2.195,20 (Dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Ibiporã, 21 de Novembro de 2016.

Lafayette Forin
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no § 2, do art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e conforme informado na Reunião Ordinária do dia 21-11-2016:

CONVOCA a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de **Reunião Extraordinária** em sua sala de Sessões nos dias **24-11-2016 (quinta-feira)** e **25-11-2016 (sexta-feira)**, **com início às 09h00min**, constando da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação das matérias abaixo relacionadas:

1 - Projeto de Lei nº 37/2016, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.735, de 05 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis, a fim de incentivar a expansão das atividades econômicas no Município.

2 - Projeto de Lei nº 38/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do lote 4-E-1, resultante da subdivisão do remanescente do lote 4 (quatro) da Fazenda Engenho de Ferro, do Município de Ibiporã.

3 - Projeto de Lei nº 39/2016 - substitutivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do lote 4-B4 (quatro-B-quatro), da subdivisão do remanescente do lote nº 04 (quatro), da Fazenda Engenho de Ferro, do Município de Ibiporã.

4 - Projeto de Lei nº 40/2016, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 327.640,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

5 - Projeto de Resolução nº 04/2016, que aprova a Concessão de Adiantamentos de Viagem na Câmara Municipal de Ibiporã, somente para a realização de despesas de viagem que não estejam incluídas na diária de alimentação ou de pernoite.

6 - Projeto de Resolução nº 05/2016, que acrescenta os parágrafos 3º ao 10 do art. 1º, e os anexos I e II, à RESOLUÇÃO nº 007/14, de 23 de dezembro de 2014 - que cria o Prêmio "Rubem Alves" e estabelece normas.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Lafayette Forin
Presidente